



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

PERÍODO 04/12/2019 A 04/03/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT
INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 04/12/2019 A 04/03/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº 017/2019, celebrado entre Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Jessevanda Galvino de Almeida, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº.042/2019, publicada no DOE de 11/04/2019 (documento 00017451231).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº. 088/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 12/09/2019 (documento SEI nº 00017451228), composta pelos seguintes membros: Rosana Monteiro Martins, matrícula nº 74.505.405; Grace Carolina Rodrigues Lima Fagundes, matrícula nº 21.618.988; Daiane Santos de Jesus, matrícula nº 21.649.348; e Marcos Paulo dos Santos Santana, matrícula nº 21.453.501, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

Durante o referido período, foi utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Ângela Cristina dos Santos, matrícula n.º 92.028.601, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº 017/2019
Objeto da Parceria:	Projeto Empreender Salvador
Vigência:	04/12/2019 a 04/06/2020

Valor Total da Parceria R\$				
Nº de Parcelas	Repassé Previsto		Repassé Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	Dezembro/2019	240.000,00	20/12/2019	240.000,00
2ª	Março/2020	60.000,00		

NOTA: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à primeira parcela do Termo de Colaboração, conforme Cronograma de Desembolso, por meio das Notas de Ordem Bancária - NOB Nº 21101.0005.19.0002026-0 e Nº 21101.0005.19.0002027-9, com data de emissão de 20/12/2019 no valor de R\$ 240.000,00 (documentos 00014631776 e 00014632468).

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC Celebrante: Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social

CNPJ: 02.539.152/001-92
 Representante: Ivo Pessoa Neves
 Telefone de Contato: (71) 3341-3708
 E-mail: coopatba@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto “Empreender Salvador”, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT, cujo custeio é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Enfrentamento à Pobreza - FUNCEP, após escolha no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2019 (processo administrativo nº 021.2124.2019.0001996-05).

Vale registrar, que a política pública de inserção no mundo do trabalho decente, se dá através do Programa nº 208 – Bahia do Trabalho Decente, previsto no Plano Plurianual 2016/2019 do Estado da Bahia.

O referido Projeto busca ofertar qualificação social e profissional para 100 trabalhadores e trabalhadoras ambulantes, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a formalização da atividade de pequenos empreendedores em micro empreendedor individual no município de Salvador.

A ação tem como foco fortalecer a autonomia e contribuir para a formalização da atividade de pequenos empreendedores em micro empreendedor individual no âmbito do PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO – QUALIFICA BAHIA.

Ademais, o processo de seleção para execução deste Projeto orientou-se integralmente pelas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, do Decreto Estadual nº 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e demais condições fixadas nos documentos do Edital 005/2019.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Pesquisa de Satisfação será aplicada no mês de maio/2020, conforme previsto no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pela Gestora de Parceria (documento 00017450267)

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Em virtude do atraso do início das ações de qualificação profissional em decorrência da dificuldades de mobilização do público beneficiários no período de janeiro a março/2020.

Cabe destacar ainda, que no dia 18 de março de 2020 o Governo do Estado decretou situação de emergência em todo o território baiano, afetado pelo coronavírus, conforme Decreto Estadual nº 19.549/2020 (documento 00017653988), o que obrigou a suspensão das atividades até o presente momento.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica da execução do objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

1. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Meta	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Alcance	Realização
META I	Promover curso na área de alimentos, saúde e segurança no trabalho, através de ações de qualificação profissional.	Curso de formação na área de alimentos, carga horária 100 horas	Ficha de inscrição e certificado de inscrição	100 pessoas	Não realizado
META	Promover cursos na	Curso de formação na área	Termo de adesão e	100	Não

II	área de qualificação social.	social com carga horária de 20 horas	compromisso e credencial de habilitado	pessoas	realizado
META III	Promover curso de qualificação em línguas estrangeiras	Curso de Qualificação em habilitação de comunicação de línguas inglesa espanhola, carga horária 20 horas.	Listas de frequência, com 85 % de assiduidade e relatório descritivo das atividades realizadas, pesquisa de satisfação dos beneficiários e registros fotográficos de todas as turmas e certificado parcial de conclusão do curso.	100 pessoas	Não realizado
META IV	Promover curso de qualificação em matemática financeira	Curso de Qualificação em Matemática Financeira com carga horária de 20 horas	Listas de frequência, com 85 % de assiduidade e relatório descritivo das atividades realizadas, pesquisa de satisfação dos beneficiários e registros fotográficos de todas as turmas e certificado parcial de conclusão do curso.	100 pessoas	Não realizado
META V	Promover curso de qualificação em Empreendedorismo	Curso de Qualificação em Empreendedorismo com carga horária de 40 horas	Listas de frequência, com 85 % de assiduidade e relatório descritivo das atividades realizadas, pesquisa de satisfação dos beneficiários e registros fotográficos de todas as turmas e certificado de conclusão do curso e declaração de habilitado	100 pessoas	Não realizado
META VI	Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos dos alimentos comercializados dentro das normas regulamentadoras de saúde, segurança e vigilância sanitária	Termo de entrega de cessão dos equipamentos, utensílios, uniformes e EPI's acompanhado de memorial descritivo dos mesmos	100 pessoas	Não realizado
META VII	Monitoramento e Assistência Técnica	Monitoramento e assistência técnica prestada ao longo da execução do projeto junto aos beneficiários com foco na formalização da atividade de microempreendedores individuais	Relatório técnico de execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os resultados obtidos, contendo registro fotográficos, pesquisa de satisfação dos beneficiários.	1	Não realizado

2. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Durante o referido período não houve realização das ações e cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho em virtude da dificuldade de mobilização do público beneficiários do Projeto.

Informamos ainda, que encontra-se em suspensão as atividades e ações previstas nos próximos períodos em virtude da decretação de situação de emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (documento 00017653988).

Salienta-se que, assim que cessar o tempo de estado de emergência em saúde no estado da Bahia, as ações e atividades serão retomadas após alinhamento entre a SETRE e a OSC Celebrante.

3. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Devido as ações ainda não terem sido iniciadas, não temos condições de apresentar dados sobre os impactos social obtidos até o momento.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Não se aplica.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Informamos que, a SETRE e a OSC Celebrante vem cumprindo com as cláusulas do instrumento da parceria.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

8. TRANSPARÊNCIA

Tendo em vista que ainda não foram executadas as ações prevista no Plano de Trabalho, informamos que a OSC Celebrante ainda não divulgou na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações os dados da parceria, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 11º da Lei Federal nº 13.019/2014.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve auditorias realizadas no período pelos controles interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva.

10. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que as ações previstas para esse período não foram realizadas por motivo de dificuldades na mobilização do público alvo no período de janeiro a março/2020, bem como em virtude da decretação de situação de emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (documento 00017653988).

Ressalta-se que, há possibilidade da SETRE promover a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração pelo mesmo período de suspensão das atividades por motivo de situação de emergência no Estado, em conformidade com a Cláusula Quarta - Alteração do Termo de Colaboração.

Salvador (BA), 04 de março de 2020.

Jessevanda Galvino de Almeida

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I**, em 09/04/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00017652508** e o código CRC **EEEB37C7**.